



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 230/2015 - PMM.
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 203/2015 - PMM
PROCESSO Nº 320/2015 - PMM

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de dezembro do ano de 2015, autorizado pela autoridade competente do processo de PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 203/2015 - PMM foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas regem o relacionamento obrigacional entre o **MUNICÍPIO DE MATINHOS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Pastor Elias Abraão, nº 22, inscrito no CNPJ Nº 76.017.466/0001-61, representado neste ato pelo Exmo Prefeito Municipal Sr. Eduardo Antonio Dalmora, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG nº 1.326.821-5 PR e CPF sob nº 337.613.459-68, e a empresa Licitante Vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

- I. Consideram-se registrados os seguintes preços da Detentora da Ata: **MINERAÇÃO NOVA PRATA LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 82.514.795/0001-10, com sede à Rodovia PR 508 (Alexandra-Matinhos), km 16, s/nº, Colônia Pereira, Paranaguá - Estado do Paraná, **Fone: (41) 4064-9071**, neste ato representado pelo Sr. Hemerson Pampuch, portador do RG nº 5.075.213-5 e CPF sob nº 816.301.829-15, à saber:

I.1. Descrição dos itens:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	CARACTERÍSTICAS	UNIT	TOTAL
01	30.000	TON	Saibro britado: britagem de no mínimo 9,00 mm (3/8" e no máximo 4" polegada); Coeficiente de expansão deverá ser menor de 0,50% (meio por cento).	Saibro britado deverá ser um material específico para sub-base de estradas e ruas não pavimentadas onde se deseja obter um solo mais consistente e compactado para o recebimento de camada asfáltica ou similar em superfícies arenosas, típico da região litorânea especificamente no	31,65	949.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

				<p>município de Matinhos.</p> <p>O saibro britado deve estar em conformidade com as seguintes especificações técnicas:</p> <p>O Material deverá ser britado ,passando pela peneira de britagem de no mínimo 9,00 mm (3/8" e no máximo 4" polegada. O coeficiente de expansão deverá ser menor de 0,50% (meio por cento)</p> <p>A pedra constitui material de cor amarelada, com mistura de material arenoso, encontradas nas jazidas tipo GRANITO MIGMATITO ou equivalente.</p> <p>O material deverá ser entregue no pátio da Secretaria de Obras conforme a necessidade da Secretaria.</p>		
					TOTAL	R\$949.500,00

- 1.2.** A Administração efetuará seus pedidos a Detentora através de uma via da nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.
- 1.3.** O prazo para a entrega do objeto será de até 02 (dois) dias após a emissão da nota de empenho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

1.3.1. A Detentora da Ata deverá na execução dos serviços apresentar os tickets de pesagem de saída da jazida e os tickets de pesagem da entrada do local da entrada do local onde o material será entregue.

1.4. Os valores devidos pela Administração serão pagos após liquidação formal e objetiva da compra, em até 30 (trinta) dias, obrigando-se a contratada a manter conta corrente e a fornecer o numero desta conjuntamente com o documento fiscal e fatura correspondente, acompanhado dos documentos fiscais de regularidade perante a seguridade social (INSS/FGTS). Dos valores devidos, serão descontados os tributos incidentes na condição de responsável.

1.5. As despesas decorrentes desta Ata correrão por conta da unidade orçamentária, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir:

Secretaria:	11 – Secretaria Municipal de Obras		
Unidade:	11.01 – Gabinete do Secretário		
Funcional Prog:	15.451.0112.2048		
Projeto/Atividade:	Recuperação de vias urbanas		
Reduzido: 2325	Categoria Econ:	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	2326	3.3.90.30.54.0 0	Material de Manutenção para estradas e vias
Fonte de Recurso:	504		
Reduzido: 2327	Categoria Econ:	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	2328	3.3.90.30.54.0 0	Material de Manutenção para estradas e vias
Fonte de Recurso:	510		
Reduzido: 2329	Categoria Econ:	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	2330	3.3.90.30.54.0 0	Material de Manutenção para estradas e vias
Fonte de Recurso:	511		
Reduzido: 2331	Categoria Econ:	33.90.30.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	2332	3.3.90.30.54.0 0	Material de Manutenção para estradas e vias
Fonte de Recurso:	512		
Reduzido: 2321	Categoria Econ:	33.90.30.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	2323	3.3.90.30.54.0 0	Material de Manutenção para estradas e vias
Fonte de Recurso:	000		
Funcional Prog:	15.451.0115.2047		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras		
Reduzido: 2432	Categoria Econ:	33.90.30.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	2455	3.3.90.30.54.0 0	Material de Manutenção para estradas e vias
Fonte de Recurso:	000		
Reduzido: 2458	Categoria Econ:	33.90.30.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	2468	3.3.90.30.54.0 0	Material de Manutenção para estradas e vias
Fonte de Recurso:	504		
Reduzido: 2469	Categoria Econ:	33.90.30.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	2483	3.3.90.30.54.0 0	Material de Manutenção para estradas e vias
Fonte de Recurso:	510		
Reduzido: 2485	Categoria Econ:	33.90.30.00	Material de Consumo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Desdobramento Reduzido	2494	3.3.90.30.54.0 0	Material de Manutenção para estradas e vias
Fonte de Recurso:	511		
Reduzido: 2496	Categoria Econ:	33.90.30.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	2501	3.3.90.30.54.0 0	Material de Manutenção para estradas e vias
Fonte de Recurso:	512		

- I.6. A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇO será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.
- I.7. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
- I.8. O descumprimento do prazo de entrega/execução sujeitara a contratada as seguintes sanções:
- a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), podendo a reiteração ou continuidade da recusa da entrega/execução do objeto/serviço levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.
 - b) Multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caso os bens/serviços não forem entregues/executados no prazo estabelecido no edital e seus anexos.
 - c) Impedimento de contratar com a Administração pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.
- I.9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
- I.10. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 203/2015 - PMM.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

I.11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 203/2015 - PMM, e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

I.12. A Detentora da Ata fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da Ata.

I.13. Aplicam-se subsidiariamente as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços o Código de Defesa do Consumidor.

I.14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Matinhos - PR, esgotadas as vias administrativas.

I.15. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Eduardo Antonio Dalmora, Prefeito do Município de Matinhos, e pelo Sr. Hemerson Pampuch, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

MUNICÍPIO DE MATINHOS

Eduardo Antônio Dalmora
CPF nº 337.613.459-68
Prefeito Municipal
Gestor da Ata

MINERAÇÃO NOVA PRATA LTDA

Hemerson Pampuch
CPF 816.301.829-15
Representante Legal
Detentor da Ata

Testemunhas:

RG

RG